

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 24

Brasília-DF, 24 de junho de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO GEWILTON LOPES, matrícula nº 809390, CPF nº 029.165.761-34 e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA, matrícula nº 809972, CPF nº 338.762.824-20, para fiscal do Contrato nº 14/2005-MC, assinado em 23.05.2005, processo nº 53000.053289/2004-68, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de um veículo de fabricação nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração - Substituto

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula nº 1461942, CPF nº 538.377.461-00 e, em seus impedimentos, a servidora MARIA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula nº 0040217, CPF nº 296.714.771-00, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho nº 2005NE900356, de 1º.06.2005, processo nº 53000.020862/2005-38, firmado com a empresa LAVANDERIA PADRÃO LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de lavanderia para atender ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração - Substituto

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALAINE ALVES CABRAL DE SENA, matrícula n.º 1215015, CPF n.º 121.162.621-00 e, em seus impedimentos, a servidora REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA, matrícula n.º 809905, CPF n.º 354.990.367-72, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho n.º 2005NE900342, de 25.05.2005, processo n.º 53000.021600/2005-91, firmado com a empresa A OLIVEIRA CARIMBOS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, cujo objeto é a confecção de carimbos de borracha com base de madeira para atender ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração - Substituto

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALAINE ALVES CABRAL DE SENA, matrícula n.º 1215015, CPF n.º 121.162.621-00 e, em seus impedimentos, a servidora REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA, matrícula n.º 809905, CPF n.º 354.990.367-72, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho n.º 2005NE900365, de 06.06.2005, processo n.º 53000.024187/2005-16, firmado com a empresa FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro para atender ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração - Substituto

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ALVARO AUGUSTO SOUZA NETO	809730	São Paulo – SP/Curitiba - PR	27 a 28/06/05
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA	0361458	Salvador - BA	23 a 26/06/05
CLAUDIO CESAR R. DO NASCIMENTO	1181342	Rio de Janeiro - RJ	22 a 25/06/05
JOVINO FRANCISCO FILHO	1453277	Salvador - BA	23 a 25/06/05
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	São Paulo - SP	21/06/05
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	Salvador - BA	23 a 25/06/05
WILLIAM CLARET TORRES	0678523	Maceió - AL	26/06 a 01/07/05

Brasília, 24 de junho de 2005.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador-Geral de Recursos Logístico - Substituto

SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	COD
HERMÍNIO CÉZAR BORGES	0827612	CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	COMPANHEIRA	01
EDUARDO LESSA DA SILVA	0828547	ELIZETE SOUZA CARDOSO	COMPANHEIRA	01
ROBERTO CESAR RIBEIRO BARBOSA	0812925	MARIA APARECIDA DA SILVA	COMPANHEIRA	01
NEHEMIAS RIBEIRO DANTAS	0838905	MARIA EUNICE DA SILVA DANTAS	ESPOSA	01
JOÃO FRÁGUAS	0814090	LUZIA DAS GRAÇAS CARDOZO FRÁGUAS	ESPOSA	01
AFFONSINA ROXO SANTANNA	0812605	MATEUS SANT'ANNA MARTOS	MENOR SOB GUARDA	01
RAIMUNDO ISMAR DE LIMA	0812831	REGINA FERREIRA DA CRUZ ALAN NEANDER FERREIRA DE LIMA	COMPANHEIRA FILHO	01 01
JOEL MARTINS DA SILVA	0836054	MARIA GUIMÁRIA DO CARMO	COMPANHEIRA	02
JOÃO EDSON BARBOSA	0830016	CLAIR DA ROCHA BARBOSA	ESPOSA	01

Brasília, 24 de junho de 2005.

CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensões

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº : 53999.003385/1959

SERVIDOR(A): CARLINDO RABELLO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0812085

CARGO: POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 27 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	226,51
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.359,10

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 29000.002455/78

INTERESSADO: GUARACY EVARISTO RIBEIRO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

CARGO: CONDUTOR DE MALAS - NA

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, em seu pagamento.

Face a ocorrência, a partir de julho de 2005, o pagamento do servidor passa a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (C V)	R\$	136,86
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$	81,00
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,12
d) Grat. ativ. exec. GAE/ (160%)	R\$	480,00
e) Complemento Salário Mínimo	R\$	163,14
f) Vant. Artigo 184, item II, Lei 1.711/52	R\$	190,74
g) Grat. Des. Tec. GDATA	R\$	90,60
h) Vant. Pecuniaria Individual	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.204,33

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 29000.014565/80

INTERESSADA: HILDA DE REZENDE CORDEIRO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o servidor faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, a partir de janeiro de 1993, vigência da Lei, a servidora volta à sua referência real, a NM 24, Classe B, Padrão I, e é posicionada à Classe B, Padrão IV. E passa à Classe A, Padrão III, por força da aplicação do Artigo 184.

Face a ocorrência, a partir de julho de 1996, data da alteração, o pagamento da servidora passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (A III)	R\$	309,93
b) Ad. Temp.Serv.(22%)	R\$	68,18
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,45
d) Grat. ativ. exec. GAE/ (160%)	R\$	495,88
TOTAL	R\$	878,44

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral Gestão de Pessoas

PROCESSO: 29000.019846/1991-42

INTERESSADA: IVANI TERRA DO NASCIMENTO CORDEIRO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS E FUNÇÃO

Em decorrência da Portaria de Alteração de Aposentadoria nº 058, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2003, e da publicação do Mapa de Concessão de décimos no Boletim de Serviço nº 03, de 25 de janeiro de 2002, fica incluída no pagamento da servidora as vantagens dos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911/94, em substituição da vantagem do Artigo 193, da Lei nº 8.112/90.

Face a ocorrência, no pagamento da servidora passam a constar as parcelas de décimos, nas frações de 04/10 de DAS-02 da função de Diretora da Divisão de Relações Públicas e Chefe da Assessoria de Relações Públicas da Divisão de Comunicações, ambas do Gabinete do Ministro, e 6/10 de DAS-03 da função de Assessor do Ministro do Ministério das Comunicações, em conformidade com a estrutura de cargos e funções dos Ex Ministérios de Infra Estrutura e dos Transportes e Comunicações aprovadas pelos Decretos nº 35 e 502, publicados em 14/02/91 e 14/04/1992, respectivamente, bem como opção de função de Assessor do Ministro, código DAS-03.

Com esta publicação, fica tornada sem efeito a Apostila publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 11 de julho de 2003.

A partir de 12 de julho de 1994

a) Provento A III (Administrador NS)	R\$	344,22
b) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$	550,75
c) Art. 3º, 8.911/94 (04/10 DAS-02)	R\$	192,54
(06/10 DAS-03)	R\$	338,08
d) Art. 2º, 8.911/94 (Opção 55% DAS-03)	R\$	153,21
(Rep. Mensal DAS-03)	R\$	114,91
(GADF 55% DAS-03)	R\$	448,57
TOTAL	R\$	2.142,28

A partir de outubro de 1996, Data do Decreto 2.048

a) Provento A III (Administrador NS)	R\$	524,13
b) Grat. ativ. exec. GAE 160%	R\$	838,88
c) Art. 3º, 8.911/94 (04/10 DAS-03)	R\$	317,56
(06/10 DAS-04)	R\$	1.425,78
d) Art. 2º, 8.911/94 (Opção 25% DAS-04)	R\$	950,00
TOTAL	R\$	4.056,35

Brasília, 17 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 29000.012388/77

INTERESSADO: JOÃO MODESTO SOBRINHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

CARGO: GUARDA FIOS - NI

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o servidor faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, a partir de junho de 2000, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (A I)	R\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$	79,54
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ (160%)	R\$	509,07
TOTAL	R\$	911,34

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.015034/1979
SERVIDOR(A): JOSE ASSIS ANTUNES DE AQUINO
MATRÍCULA: 0830226
CARGO : POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	107,68
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	209,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,05
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.256,42

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.003476/1980
SERVIDOR(A): JOSÉ FRANCISCO DA GRAÇA
MATRÍCULA: 0830931
CARGO : CARTEIRO – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$	61,20
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	44,50
d) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	107,91
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	288,00
g) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	647,47

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.002024/2002
SERVIDOR(A): JOSÉ JORGE DE CARVALHO
MATRÍCULA: 1048086
CARGO: CARTEIRO – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 27 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	60,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	118,07
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
g) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	708,43

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53730.000069/2002
SERVIDOR(A): JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0835073
CARGO: CARTEIRO – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$	56,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	117,24
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,41
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
g) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	703,45

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53740.003030/2002
SERVIDOR(A): JURACY PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0826791
CARGO: TELEGRAFISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 17 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (37%)	R\$	95,82
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	222,64
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,03
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.335,84

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53640.000277/2002
SERVIDOR(A): MARIA MERCÊDES GAMA
MATRÍCULA: 0827374
CARGO: POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 21 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$	107,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.124,21

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.008144/1971

SERVIDOR(A): MARIETA GAMA DE SOUZA BRUNO

MATRÍCULA: 0813647

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 02 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (37%)	R\$	141,81
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	231,93
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,52
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.391,61

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 29000.013465/80

INTERESSADO: MIGUEL BIRÓ SOBRINHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

CARGO: GUARDA FIOS – NI

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o servidor faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, a partir de janeiro de 1993, vigência da Lei, o servidor volta à sua referência real, a NM 23, Classe C, Padrão VI, e é posicionado à Classe B, Padrão III. E passa à Classe A, Padrão III, por força da aplicação do Artigo 184.

Face a ocorrência, a partir de julho de 2005 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Ad. Temp.Serv.(24%)	R\$	92,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,00
d) Grat. ativ. exec. GAE/ (160%)	R\$	619,41
e) Grat. Des. Tec. GDATA	R\$	146,70
f) Vant. Pecuniaria Individual	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.310,02

Brasília, 20 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53690.000064/2002**SERVIDOR(A):** OLGA ATÁLA**MATRÍCULA:** 0813350**CARGO:** AGENTE POSTAL– AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,58
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.131,91

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53720.000591/2002**SERVIDOR(A):** RAIMUNDA SOARES COSTA DE ALMEIDA**MATRÍCULA:** 0823457**CARGO:** POSTALISTA – BIV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 28 de junho de 2002, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	77,45
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,85
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	902,63

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53770.000446/2002

SERVIDOR(A): ROGÉRIO DOS SANTOS**MATRÍCULA:** 0821795**CARGO:** CARTEIRO – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de maio de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	60,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	118,07
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
g) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL:	R\$	708,43

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53710.000715/2001**SERVIDOR(A): WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA****MATRÍCULA:** 0811237**CARGO :** AGENTE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 21 de junho de 1999, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	
358,96		
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	125,63
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	211,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.270,70

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53740.002047/2002**SERVIDOR(A):** ZACARIAS ICHTCHUK**MATRÍCULA:** 0809074**CARGO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 22 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	111,27
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	215,53
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.260,09

Brasília, 23 de junho de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

José Luiz Martins Durço

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br